

# TRT6

## Caderno Especial

### 2014: O ANO EM QUE O TRT-PE DEIXOU DE USAR PAPEL NOS PROCESSOS

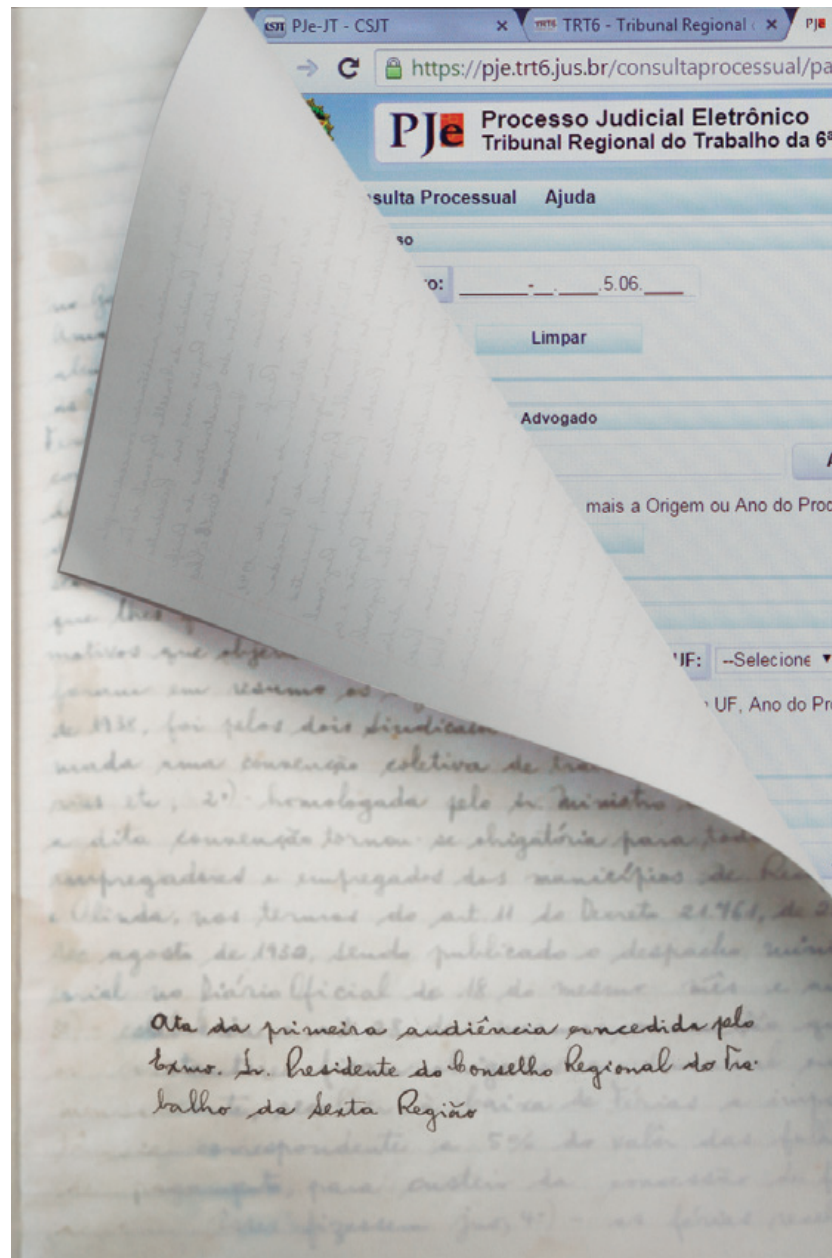
O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região aboliu definitivamente o uso de papel nos processos trabalhistas. Com a conclusão do Processo Judicial Eletrônico, o que ocorreu em junho deste ano, todas as novas ações trabalhistas no Regional passam a tramitar apenas de forma eletrônica. O novo modelo elimina tarefas burocráticas, e com isso magistrados e servidores podem se dedicar exclusivamente a atos que contribuem diretamente para o julgamento das questões. Outra vantagem do PJe é que ele está disponível 24h por dia, sete dias por semana para os advogados. Ecológicamente correta, a nova plataforma poupa milhares de árvores, que seriam derrubadas para fabricação do papel.

✦ Pág. 07

### Programa atendeu a mais de 50 mil alunos

Coordenado em Pernambuco pela AMATRA-VI, o programa Trabalho, Justiça e Cidadania leva a discussão de direitos básicos às escolas da rede pública.

✦ Pág. 08



### Além de horas extras

Não é só a quantidade de processos que está aumentando, mas a diversidade de pedidos. Questões como danos estéticos ou assédio moral vêm se tornando comuns.

✦ Pág. 03

### ENTREVISTA

Presidente do TRT-PE, desembargador Ivanildo da Cunha Andrade.

✦ Pág. 04



## EXPEDIENTE

### PRESIDENTE

Ivanildo da Cunha Andrade

### VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Pereira Nóbrega

### CORREGEDORA

Virgínia Malta Canavarro

### DESEMBARGADORES DO TRABALHO

Eneida Melo Correia de Araújo  
André Genn de Assunção Barros  
Ivanildo da Cunha Andrade  
Gisane Barbosa de Araújo  
Pedro Paulo Pereira Nóbrega  
Virgínia Malta Canavarro  
Valéria Gondim Sampaio  
Ivan de Souza Valença Alves  
Valdir José Silva de Carvalho  
Acácio Júlio Kezen Caldeira  
Dione Nunes Furtado da Silva  
Dinah Figueirêdo Bernardo  
Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino  
Nise Pedroso Lins de Sousa  
Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura  
Maria do Socorro Silva Emerenciano  
Sergio Torres Teixeira  
Fábio André de Farias  
Paulo Alcântara

### SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ayrton Carlos Porto Júnior

### DIRETOR-GERAL

Wlademir de Souza Rolim

### DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

João André Pegado

### SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

Nyéjda Menezes Soares de Azevedo

### REDATORES

*Núcleo de Comunicação Social:* Eugenio Pacelli / Mariana Mesquita / Helen Falcão / Fábio Nunes  
*Estagiários de jornalismo:* Jaqueline Fraga / Marcos Carvalho  
*Signo Comunicação:* Francisco Shimada / Patrícia Castelhão

### REVISÃO

*Núcleo de Comunicação Social:* Eugenio Pacelli

### FOTOGRAFIA

*Núcleo de Comunicação Social:* Elysangela Freitas / Stela Maris  
*Signo Comunicação:* Danilo Galvão

### PROJETO GRÁFICO

*Signo Comunicação:* Micaele Freitas

### DIAGRAMAÇÃO

*Signo Comunicação:* Micaele Freitas



foto: Acervo TRT6

Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife,  
50.030-902-Recife-PE  
www.trt6.jus.br | imprensa@trt6.jus.br  
Tel.3225.3215



# DIREITOS BÁSICOS SE ENSINAM NA ESCOLA

## Desde sua implantação, há nove anos, o programa Trabalho, Justiça e Cidadania já foi a 45 escolas, atendendo a mais de 50 mil alunos

**I**ncentivar jovens e adolescentes de escolas da Rede Pública Estadual a aprenderem noções de direito para o exercício da cidadania. Essa é a meta do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC), que vem sendo realizado há nove anos. O programa, instituído pela Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho) e coordenado em Pernambuco pela Amatra VI (Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região), tem dado frutos. Até este ano já foram visitadas mais de 45 instituições, capacitados cerca de 200 professores e contemplados mais de 50 mil estudantes.

O TJC, que conta com o apoio do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-PE), é formado por três ciclos. A parte inicial trata da capacitação dos docentes, seguida de visitas dos magistrados às escolas. Por fim, é promovido um grande encontro entre todos os envolvidos no Projeto. Em 2014 foram visitadas seis escolas da Rede Estadual de Ensino, esclarecendo a mais de 2.400 estudantes sobre seus direitos como cidadãos e futuros trabalhadores.

Os encontros nas escolas são os momentos singulares. Em 2014, além das dúvidas sobre a legislação trabalhista e mercado de trabalho, os juízes, promotores e advogados trataram também dos 50 anos do Golpe Militar e o contexto trabalhista da época, reforçando a importância da liberdade de expressão e do respeito às diferenças. Noções de ética e cidadania no ambiente profissional também foram abordadas pelos professores em sala de aula. Posteriormente, os estudantes foram envolvidos na preparação de apresentações culturais sobre os temas discutidos.

O presidente da Amatra VI, juiz André Machado, destacou como os temas desenvolvidos neste ano foram importantes para “disseminar uma análise crítica do autoritarismo de Estado e aprofundar os mecanismos democráticos de participação

popular nos destinos do país”. Segundo ele, todo magistrado do trabalho que se envolve com o programa percebe a relevância da iniciativa, sobretudo porque ela cria pontes entre o Poder Judiciário e a sociedade.

Para o presidente do TRT-PE, desembargador Ivanildo da Cunha Andrade, o programa é de suma importância, sobretudo “quando os gestores compreendem que não devem limitar a atividade educacional ao meramente formal, mas sim à formação de cidadãos, sensibilizados para enxergar a grandeza da importância do papel do Judiciário para a construção da democracia”.

No encontro de conclusão deste ano, os magistrados participantes, juntamente com os alunos e professores das seis escolas visitadas, reuniram-se no auditório da Fiepe (Federação das Indústrias de Pernambuco) para uma tarde de convivência e troca de saberes. Na programação, mais debates e muito aprendizado, além de um concurso cultural que premiou as melhores apresentações dos alunos, que abordaram temas discutidos em sala de aula expressando o aprendizado em forma de arte, nas categorias jogos teatrais, vídeo e texto em cordel.

**DOCENTES** – Na avaliação de Lúcia Helena Sampaio, coordenadora da Escola Ageu Magalhães, em Casa Amarela, Recife, a participação dos estudantes em projetos como esse dão nova vida à escola. “Foi uma experiência única e os alunos se sentiram muito orgulhosos de estarem em contato com desembargadores, juízes e advogados”, assinala.

Na opinião da coordenadora pedagógica do TJC, professora Josemar Barbosa, o projeto é uma oportunidade valiosa para uma ação mais cidadã. “A expectativa é expandir as atividades para fora da escola, para que os alunos possam efetivar ações concretas junto à comunidade, registrando tudo em documentários”, frisa, entusiasmada. ●



# RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS SE TORNAM MAIS COMPLEXAS

Hoje, ao lado de solicitações como pagamento de horas extras, nos processos vêm se tornando comuns pedidos de indenização por dano moral, estético e até existencial

**U**ma média de 100 mil processos são ajuizados anualmente nas varas do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-PE) distribuídas em todo o estado. Já as ações que chegam à segunda instância somam cerca de 20 mil. Além do aumento na quantidade, o teor das reclamações tem se tornado cada vez mais complexo e exige dos magistrados um novo entendimento para a efetivação das regras do processo trabalhista. No início da atuação da Justiça do Trabalho, na década de 1940, predominavam ações relacionadas a atividades rurais. Com a industrialização e o ciclo migratório para os grandes centros, a realidade mudou: o predomínio agora é de causas relacionadas a ações trabalhistas urbanas.

Nas últimas décadas, especialmente após a Constituição da República de 1988 e a Emenda Constitucional 45/2004, conhecida como a Reforma do Judiciário, a Justiça do Trabalho teve sua competência ampliada, passando a julgar, por exemplo, questões originadas de acidentes de trabalho, antes de competência da Justiça Comum. A consolidação da democracia no Brasil e o aumento da demanda

por justiça social ocasionaram uma diversidade de pedidos feitos nas reclamações trabalhistas. A tradicionais pleitos como horas extras, intervalo intrajornada, adicional de insalubridade e reconhecimento do vínculo de emprego, vieram somar-se atualmente pedido de indenização por vários tipos de danos, como os morais e os estéticos.

Com aproximadamente 25 anos de magistratura, o desembargador Sergio Torres Teixeira acompanha de perto as mudanças ocorridas. “Os juízes do trabalho ainda estão se adaptando ao crescente nível de complexidade das ações trabalhistas. Desde os anos 1990, as causas passaram a ganhar uma complexidade com o acréscimo de postulações, como as de indenização por danos morais, inclusive, mais recentemente, dano existencial; as relacionadas a questões acidentárias; as vinculadas aos direitos humanos do trabalhador; entre outras”, destaca o desembargador, que ingressou no TRT-PE em 1991 e exerceu o cargo de juiz

titular da 2ª Vara do Trabalho (VT) de Jaboatão dos Guararapes.

O magistrado ainda chama a atenção para a quantidade de processos ajuizados e a crescente procura da população pela Justiça Trabalhista. “Além da complexidade, o número de ações também aumentou muito. Tudo isso acaba gerando uma dificuldade maior para o magistrado, e o resultado tem sido visto na pauta (alongada) de audiências e no cansaço físico, mental e emocional dos juízes”, explica o desembargador Sergio Torres, ao

Os juízes do trabalho ainda estão se adaptando ao crescente nível de complexidade das ações trabalhistas.

Desembargador Sergio Torres

também apontar possíveis caminhos para a plena prestação do serviço público, seja em causas simples ou complexas. “Para alcançar maior efetividade, além da consciência da importância dos princípios da simplicidade, da tutela jurisdicional efetiva – o que inclui a razoável duração do processo – e da máxima instrumentalização, os magistrados precisam ter melhores condições de trabalho, especialmente um maior número deles para dividir a tarefa ju-

risdicional e um maior número de servidores para desenvolver as atividades de apoio à atuação do juiz”, completa.

Outro fenômeno que vem causando impacto no Judiciário Trabalhista pernambucano é o ajuizamento de ações coletivas, que tem se tornado frequente com a conclusão de obras de infraestrutura em Suape e a desmobilização dos trabalhadores, a exemplo da Refinaria Abreu e Lima, conforme explica a juíza titular da 1ª Vara de Ipojuca, Josimar Mendes. “Tais ações causam grande comoção social pela premência da satisfação das necessidades básicas desses trabalhadores e de seus familiares”. Além disso, “afetam fortemente as atividades dos servidores e dos juízes, por requererem medidas de urgência e porque um único processo pode ultrapassar a distribuição anual de ações de uma Vara, que é de cerca de 1.500 processos”, afirma a magistrada. “Haja vista o processo 0001413-79.2014.5.06.0191, que envolveu mais de cinco mil trabalhadores”, conclui.

Atualmente, o Regional conta com 19 desembargadores, 132 juízes e 1.877 servidores. ●

**P**residente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, o desembargador Ivanildo da Cunha Andrade comenta as providências para atender a concentração do número de processos em certas regiões de Pernambuco. O desembargador também anuncia a construção de um novo fórum para as varas do Trabalho (VTs) do Recife e o envio de anteprojeto para criação de cargos de magistrados e servidores e de novas VTs.

*1. A Emenda Constitucional 45 - a chamada Reforma do Judiciário -, que ampliou a competência da Justiça do Trabalho, completa 10 anos neste mês de dezembro. Qual a sua repercussão no Judiciário Trabalhista?*

Com a publicação da Emenda Constitucional 45, ampliou-se significativamente a competência da Justiça do Trabalho. Até então, incumbia-lhe, conforme dispunha a redação originária do artigo 114 da Constituição Federal, conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos decorrentes da relação de emprego e aqueles originários do cumprimento de suas sentenças.

A partir de 30.12.2004, além dos processos atinentes às relações de emprego — que têm por objeto o trabalho subordinado —, atraiu-se à competência desse ramo do Judiciário todas as ações oriundas das relações de trabalho no âmbito privado. Passou para a competência da Justiça do Trabalho a solução, dentre outras, dos litígios que envolvam trabalhadores autônomos e tomadores de serviços — no contrato de empreitada, por exemplo —, bem como as ações que envolvam o exercício do direito de greve, demandas inter e intrassindicais e que tenham por objeto pedidos de indenização por dano moral ou patrimonial.

Essa alteração da competência implicou um grande aumento das demandas submetidas à apreciação das varas trabalhistas, que passaram de 1.607.163, no ano de 2004, para 2.371.210 processos, no ano de 2013.

Cresceu a densidade sociopolítica da Justiça do Trabalho, que, de forma compromissada, tem se distinguido como instrumento essencial à afirmação da dignidade humana, e, por consequência, à consolidação do estado democrático de direito.

*2. Além de solucionar os conflitos reservados à sua competência, a Justiça do Trabalho em nível nacional vem desenvolvendo ações de combate ao trabalho infantil e de prevenção de acidentes do trabalho. Qual o alcance e como se desenvolve essa atuação?*

A exploração da mão de obra infantil e os acidentes do trabalho são questões que reclamam a participação de todos os atores sociais. A Justiça do Trabalho — à qual confluem todos os segmentos envolvidos no processo produtivo — não poderia ficar indiferente ao combate dessas chagas sociais. No âmbito da Justiça do Trabalho foram criados os Programas Trabalho Seguro e de Combate ao Trabalho Infantil.



**PRIORIDADE.** Desembargador Ivanildo Andrade anuncia as medidas para construção do novo fórum onde funcionarão as varas do Recife

Destinam-se esses programas à promoção e fortalecimento de parcerias com instituições e com organizações da sociedade civil, visando à implementação de políticas públicas adequadas à superação dos problemas decorrentes da exploração do trabalho infantil e dos acidentes do trabalho, bem como à adoção de medidas preventivas, inclusive efetivando campanhas de esclarecimento ao

público em geral, com a divulgação de dados estatísticos e de estudos que tenham por objeto essas matérias.

*3. Desde junho deste ano, todas as ações ajuizadas no Tribunal Regional do Trabalho de Pernambuco (Sexta Região) tramitam por meio do Processo Judicial eletrônico (PJe). Que avaliação o Senhor faz do funcionamento desta nova plataforma?*

# Ivanildo da Cunha Andrade



foto: Danilo Galvão

O Tribunal está atento à expansão da economia no estado. Relativamente ao polo de Ipojuca, à cidade do Recife, além de outras, encaminhou projeto de lei objetivando a criação de novas varas...

O nosso Tribunal foi um dos pioneiros na utilização da plataforma eletrônica para a tramitação de todos os seus processos.

Foi grande o desafio, mas contamos com o empenho de magistrados e servidores para a superação das dificuldades, impondo-se destacar a participação da Escola Judicial, que, com presteza e zelo, cuidou da preparação de nossos quadros para

a utilização da nova ferramenta, conjugando aulas presenciais e ministradas à distância. Ademais, ao longo deste ano, a administração do Regional promoveu cursos, em níveis diferenciados, com o objetivo de reciclar os servidores das varas do Recife, possibilitando-lhes uma adaptação mais cômoda e ativa aos novos métodos de trabalho.

Mais do que uma simples mu-

dança, estamos vivenciando uma verdadeira revolução. Pouco a pouco estamos nos desvencilhando do papel e de procedimentos que em nada contribuíam para a entrega da prestação jurisdicional, a exemplo da autuação de processos, numeração de páginas, protocolização de petições, e busca de autos.

Acrescente-se que aos ganhos ecológicos (preservação de árvores que seriam derrubadas para a fabricação de papel), somam-se a racionalização de procedimentos e maior acessibilidade à justiça, na medida em que o ajuizamento de ações e a formulação de petições não mais exigem o deslocamento de advogados até as unidades judiciárias, podendo ser feitos de qualquer ponto do planeta, fato que concorre para a solução dos problemas que afetam a mobilidade urbana.

*4. A economia de Pernambuco tem crescido acima da média nacional. Quais as providências tomadas pelo Tribunal para atender ao expressivo aumento de reclamações que se verifica em algumas regiões do estado?*

O Tribunal está atento à expansão da economia no estado. Relativamente ao polo de Ipojuca, à cidade do Recife, além de outras, encaminhou projeto de lei objetivando a criação de novas varas, instalou a segunda Vara do Trabalho de Goiana, no dia 12 de dezembro, e instalará a terceira Vara dessa cidade em meados de janeiro de 2015. Essas e outras providências tomadas pelo Tribunal — tais como estudos sobre a viabilidade de se transferir varas de uma cidade para outra — certamente evitarão que Pernambuco enfrente os transtornos vivenciados por outros Regionais, em situações assemelhadas.

*5. Em novembro, o Tribunal procedeu à remessa ao TST de projeto*

*para a criação de novas varas e cargos de juiz e de servidores. Quais os critérios que informaram a elaboração desses projetos?*

As ações desenvolvidas pelo Tribunal objetivam a superação dos gargalos apresentados pela máquina judiciária, a melhoria da entrega da prestação jurisdicional. Empenhase o Tribunal no sentido de agilizar o trâmite processual e de assegurar maior eficácia às suas decisões, que, quase sempre, contemplam créditos de natureza alimentar.

*6. A Presidência do Tribunal está autorizada a assinar contrato para a locação de prédio a ser construído sob medida, onde será instalado o novo fórum do Recife. Esta vai ser a solução definitiva para as varas desta capital? Por que a opção por esse tipo de contrato?*

Há quase uma década, o Fórum Advogado José Barbosa de Araújo tem sido uma das nossas maiores preocupações. Administrações sucessivas têm se empenhado para dotar as unidades judiciárias que funcionam no Recife — atualmente instaladas no Edifício da SUDENE — de espaço adequado ao seu funcionamento e que proporcione conforto e segurança aos jurisdicionados, aos magistrados, advogados e servidores.

Optou-se por essa modalidade contratual por ser a forma mais ágil e eficaz para resolver de forma definitiva os problemas que afligem os cidadãos recifenses que reclamam do Estado a solução de seus litígios. Além dos entraves burocráticos e de ordem orçamentária, considerou-se o longo tempo que seria necessário para que obra dessa magnitude fosse construída diretamente pelo Tribunal, que teria enormes dificuldades para bem administrá-la. ●

## DESAFIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA – A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

**A** Justiça do Trabalho vive sempre de grandes desafios. Eles residem, sobretudo, na necessidade de conciliar a efetividade dos direitos fundamentais do trabalhador com a ordem jurídica, que abriga, algumas vezes, normas desprovidas de sintonia com o bem comum e a justiça social.

Um velho e novo desafio é o Projeto de Lei nº. 4.330/2004 que visa a regulamentar a Terceirização de serviços. Trata-se de proposta incompatível com a construção gradual e ampliativa dos direitos trabalhistas, violando o princípio do não retrocesso social,

trazendo perplexidade e inquietação à magistratura trabalhista. O retrocesso da regulamentação se revela, notadamente, na permissão de transferir para terceiros os objetivos sociais essenciais de uma atividade econômica. Desestruturando o contrato de trabalho, afronta os princípios basilares do Direito do Trabalho e inúmeras normas e compromissos internacionais, dando ensejo à perda de direitos fundamentais conquistados pelos trabalhadores ao longo dos anos.

O Projeto de Lei também violenta os objetivos da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para a efetivação do Trabalho decente. Tal

Eneida Melo Correia de Araújo  
Desembargadora  
do TRT-PE



foto: Danilo Galvão

sucede porque não atende ao propósito de que é imperioso conferir aos homens e mulheres oportunidades para conseguirem trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade. Fere as Convenções nº. 98, 100 e 111 da OIT, além de achar-se em desacordo com o ideário expresso na Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho de 1998, e na Declaração sobre Justiça Social para uma Globalização Equitativa, datada de 2008. Contrária, ainda, a Agenda do Trabalho Decente instituída pelo governo brasileiro.

Eis aí um velho e novo desafio para

a Justiça do Trabalho na Sociedade contemporânea, que exige dos juízes do trabalho e estudiosos do direito que continuem a desenvolver todos os esforços no sentido de não permitir a aprovação do Projeto de Lei nº 4.330/2004, sob pena de o Brasil ofender os compromissos assumidos perante a OIT e com o povo brasileiro, acarretando inegável prejuízo para os trabalhadores.

## O NOVO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL ACERCA DA PRESCRIÇÃO INCIDENTE SOBRE OS DEPÓSITOS DO FGTS E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS SOCIAIS

**N**o mês passado, o Supremo Tribunal Federal alterou profundamente o prazo de proposição de ação que tenha por objeto a condenação do empregador na obrigação de recolher os depósitos do FGTS incidentes sobre a remuneração efetivamente paga ao empregado durante o decorrer do contrato. Com a decisão, a prescrição deixa de ser trintenária, passando a valer o prazo de cinco anos. Permanece inalterada a prescrição bienal cujo prazo é iniciado com o término do contrato e o prazo quinquenal em relação aos depósitos devidos em face a verbas remuneratórias devidas mas não pagas pelo empregador.

Neste sentido, enquanto antes o empregado poderia postular no prazo de até trinta anos (respeitado o prazo de até dois anos após o término do contrato) os depósitos devidos pelo empregador que não efetuou os respectivos recolhimentos do FGTS após o pagamento da remuneração, com o novo entendimento do STF tal prazo foi reduzido para cinco anos.

Ao menos o Supremo “modulou” os efeitos de sua decisão, permitindo que o início deste “novo” prazo quinquenal alcançasse todos os depósitos do FGTS devidos até a publicação do julgado.

Mesmo com tal ressalva, *data venia*, o retrocesso social provocado pelo novo entendimento jurisprudencial

tem sido reconhecido por quase todos os magistrados da Justiça do Trabalho. A mudança prejudica muito o trabalhador. E as consequências sociais são graves.

Provavelmente o melhor caminho será estimular a propositura de ações coletivas pelos sindicatos profissionais e o Ministério Público do Trabalho, quando constatada a inadimplência da empresa quanto às suas obrigações de efetuar os recolhimentos fundiários.

Para o empregado que trabalha numa empresa séria e que honra os seus deveres enquanto empregador, a mudança de pensamento acerca da prescrição dos depósitos do FGTS não representa uma ameaça. Mas para os menos “afortunados”, lamen-

Sergio Torres Teixeira  
Desembargador  
do TRT-PE



foto: Danilo Galvão

tavelmente o caminho de incentivar demandas judiciais (coletivas) parece ser a melhor forma de minimizar os prejuízos sociais gerados pelo novo sistema prescricional incidente sobre os depósitos do FGTS. Salvo, evidentemente, se os empregadores hoje inadimplentes mudarem de postura para simplesmente fazerem certo: cumprirem suas obrigações trabalhistas.

# PJe CONECTA TRIBUNAL AO UNIVERSO TECNOLÓGICO

A implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todas as unidades do TRT-PE, concluída no mês de junho, possibilita mais rapidez aos julgamentos

O ano de 2014 já pode ser considerado um marco para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-PE). No mês de junho, foi concluída a implantação do sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT). Desde então, toda a tramitação processual nas varas e no Tribunal passou a ser realizada de forma eletrônica. O fim dos processos de papel eliminou etapas burocráticas como protocolo, numeração, carimbos e juntada de documentos.

Como explica o presidente do TRT-PE, desembargador Ivanildo da Cunha Andrade, a ferramenta possibilita melhor atuação de juízes e servidores, que podem se dedicar apenas a tarefas direcionadas ao julgamento das ações trabalhistas, o que contribui para a celeridade das decisões. “O PJe constitui ferramenta fundamental para a construção da democracia, na medida em que aperfeiçoa a prestação jurisdicional”, avaliou.

Outra vantagem é que os advogados não precisam mais comparecer ao Tribunal para dar entrada nos processos e têm acesso 24h por dia ao sistema. Para o advogado Frederico Preuss, representante da OAB-PE, o sistema otimiza o trabalho da categoria. “Os advogados são grandes beneficiados com o PJe, especialmente os que militam em diversos fóruns”, analisa. O processo eletrônico também é ecologicamente correto porque ao eliminar o uso do papel poupa milhares de árvores.

Desde a inauguração em 2012, na nova plataforma já foram ajuizadas 118.70 ações na primeira instância, recebendo a segunda instância 6.041 processos.

Tratando a implantação do PJe como prioridade absoluta, o Tribunal conseguiu sucessivamente ultrapassar as metas estabelecidas no cronograma do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Resultado desse avanço foi a conclusão da instalação do PJe já em junho deste ano, quando o objetivo do CNJ era atingir 80% das varas com o novo modelo no final de 2014.

Para capacitar desembargadores, juízes e servidores na utilização do sistema, a Escola Judicial do TRT6 adotou política de treinamento com amplo calendário de cursos, sempre mesclando aulas presenciais e a distância. Além disso, foi lançado no *site* do Tribunal ([www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br)) o “ambiente virtual de aprendizagem”, que além de magistrados e servidores, capacita advogados, procuradores e peritos. Essa metodologia adotada pela EJ6 mereceu destaque da Corregedoria do TST como prática a ser seguida por outros regionais. ●

## Avaliação

“A adoção do PJe não é uma simples atualização tecnológica, mas a escolha de um modelo processual que gera o ganho de tempo pela eliminação de rotinas burocráticas” – **Ministro João Orestes Dalazen, ex-presidente do TST.**

“Encerrando o ultrapassado modelo em que cada tribunal representava uma ilha, isolado na repetição de tarefas, chegamos ao salutar sentimento de unidade” – **desembargador André Genn, ex-presidente do TRT-PE e diretor da EJ6.**

“A implantação do processo judicial eletrônico não representa, apenas, avanço tecnológico, mas, principalmente, meio de dignificação da pessoa humana e valorização do trabalho, pilares de consolidação de um estado democrático de direito a partir do oferecimento de um judiciário mais célere” – **Ana Maria Freitas, juíza do trabalho.**

“A dedicação do TRT6 à implantação do PJe demonstra o comprometimento da Corte com a Justiça Social” – **Waldir Bitu, Procurador do Trabalho.**

“Os advogados são grandes beneficiados com o PJe, especialmente os que militam em diversos fóruns” – **Frederico Preuss, representante da OAB-PE.**

JUN 100% [ 67 VTs ]



Limoeiro, Araripina, Salgueiro e Serra Talhada

2014

MAI 89% [ 63 VTs ]



Catende, Garanhuns, Pesqueira, Belo Jardim, Goiana e Timbaúba

Mais do que o dobro da meta estabelecida pelo CNJ (de 40%)

OUT 84% [ 56 VTs ]



Caruaru, Barreiros, Escada e Recife

2013

Alcançou antecipadamente a meta estabelecida pelo CNJ

ABR 40% [ 27 VTs ]



Petrolina, Palmares, Cabo, Vitória de Santo Antão, Nazaré da Mata, São Lourenço da Mata e Olinda

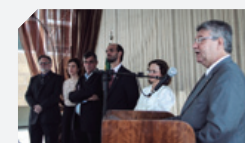
DEZ 21% [ 14 VTs ]



Ribeirão, Paulista e Ipojuca

2012

NOV 10% [ 7 VTs ]



Igarassu e Jaboatão

QUADRO DA EVOLUÇÃO DO PJE EM QUANTITATIVO DE VARAS E PERCENTUAL DE ALCANCE



foto: Danilo Galvão

## TODOS CONTRA O TRABALHO INFANTIL

**A** bandeira contra o trabalho infantil é uma das mais importantes que o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-PE) vem levantando. A campanha “Trabalho Infantil não é legal. Não compre!”, lançada no início deste ano pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) em parceria com diversos órgãos, pretende conscientizar a sociedade para não consumir bens e serviços oferecidos por crianças e adolescentes. Segundo dados do IBGE, o número de crianças no Brasil submetidas a trabalho supera os três milhões, 140 mil só em Pernambuco.

Solidários, os jogadores do Sport Club Recife também vestiram a camisa da campanha. Em visita à sede do TRT-PE em agosto, o vice-presidente Jurídico do time Rubro-negro, advogado Leonardo Coelho, e o goleiro Magrão, declararam apoio à iniciativa. “Toda criança e todo adolescente têm o seu tempo de brincar, de estudar e, quando chegar a uma idade adulta, aí sim, de trabalhar. Eu e os jogadores do Sport estamos nessa campanha”, afirmou Magrão.

No início desse mês, o Santa Cruz também abraçou a causa. O jogador Flávio Caça-Rato entregou, em nome do time, camisa autografada, selando parceria com o Regional.

Formação para educadores, distribuição de cartilhas entre alunos de mais de 70 escolas públicas e uma marcha pelas principais ruas do Recife, reunindo crianças, adolescentes, professores e membros do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (Fepetipe) foram algumas das ações de que o Regional participou ao longo do ano. Engajado, o desembargador Fábio Farias, gestor regional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, tem ministrado várias palestras sobre o tema.

Além de mobilizar a população a não comprar bens e serviços oferecidos por crianças e adolescentes, as ações também buscam incentivar o uso do Disque Denúncia, por meio de ligações para o número 100, o que contribui com a fiscalização do trabalho infantil. A campanha envolve, dentre outras entidades, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). ●

## ACIDENTES DE TRABALHO: A PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO

**N**o Brasil acontecem, por ano, mais de 700 mil acidentes de trabalho, vitimando com morte quase três mil trabalhadores. Preocupada com esses índices, fornecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), a Justiça do Trabalho vem atuando não apenas no sentido de julgar processos relacionados à questão acidentária, mas promovendo ações voltadas à prevenção e diminuição de acidentes e doenças de trabalho, em parceria com outras entidades. Para isso, o Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho criaram o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes, o Trabalho Seguro, que possui gestores em todos os regionais trabalhistas.

Em Pernambuco, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-PE), com o Grupo de Trabalho Interinstitucional da 6ª Região (Getrin6), desenvolve ações que visam à prevenção de acidentes nos locais de trabalho e à solidificação de uma cultura de ambiente laboral sadio.

Com a coordenação dos gestores regionais, desembargador Fábio Farias e juíza ouvidora Patrícia Brandão, o TRT-PE realizou durante todo o ano palestras, seminários e outros eventos, divulgando as campanhas de prevenção de acidentes de trabalho.

Dentre as ações desenvolvidas, destaca-se o Congresso Pernambucano do Trabalho Seguro, realizado pela primeira vez no Estado, e que reuniu especialistas, estudantes e profissionais de todo o Brasil para discutir o tema a partir de quatro eixos: saúde e segurança, trabalho rural, indústria e terceirização.

Para o desembargador Fábio Farias, o evento foi uma ótima oportunidade para trocar experiências “em busca de ações que garantam melhorias nas condições de trabalho”.

Segundo a juíza Patrícia Brandão, o congresso teve como objetivo despertar a sociedade para a importância de discutir acidentes do trabalho e doenças ocupacionais. “O nosso objetivo é de divulgar e acender nas pessoas a cultura da prevenção e a necessidade de aprofundar estudos nesta área”.

Outras ações promovidas foram a Semana do Trabalho Seguro, realizada em abril, e o Passeio Ciclístico pelo Trabalho Decente. O conjunto de iniciativas alertou para a necessidade de fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, conscientização e fortalecimento dessa política. ●